

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8469, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 175.216,10.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 175.216,10 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e
dezesesseis reais e dez centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

108 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 1.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

390 - 07.01.27.812.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 26.350,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

441 - 09.01.15.695.0282.1.297- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
73.116,10

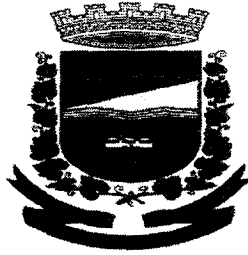
16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

36 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00

4 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 34.750,00

9



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

104 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

82 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 26.350,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

702 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 73.116,10

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

33 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3 - 16.02.13.392.0371.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.000,00

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

2 - 16.01.13.392.0372.1.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

40 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.750,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 02/04/2014